



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 63, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº. 125, de 15/03/2010, publicada no DOU, de 16/03/2010 e da Portaria MEC nº 510, de 20/04/2010, publicada no DOU, de 26/04/2010, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para os Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados ao provimento de vagas, em caráter efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico desta Instituição Federal de Ensino, sob o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais regulamentações pertinentes, e, ainda, a Lei nº 11.784 - de 22 de setembro de 2008 – DOU de 23 de setembro de 2008 e de conformidade com o disposto a seguir:

**1. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS
REITORIA / EAD**

Eixo Profissional de Atuação	Disciplinas	Titulação Exigida	Cód. de Vaga	Nº de Vaga	Regime de Trabalho	Remuneração
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática (com ênfase em Educação à Distância)	Licenciatura Plena em Matemática.	301	02	40 horas semanais	R\$ 2.130,33
Linguagens, códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Língua Inglesa (com ênfase em Educação à Distância)	Licenciatura Plena em Letras – habilitação Português/Inglês.	302	01	40 horas semanais	R\$ 2.130,33
Informação e Comunicação	Informática (com ênfase em Educação à Distância)	Curso Superior em Ciência da Computação, ou Administração em Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Processamento de Dados, ou Licenciatura Plena em Informática, ou Licenciatura Plena em Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Informática ou em Rede de Computadores	303	02	40 horas semanais	R\$ 2.130,33

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os Concursos Públicos serão realizadas no período de 28/10 a 04/11/2010, exclusivamente via Internet, através do sítio do IFPE (<http://www.ifpe.edu.br>).

2.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, no ato das inscrições, o IFPE estará isento de responsabilidade.

2.1.2. As Informações a respeito dos Concursos Públicos estarão disponíveis no sítio do IFPE (<http://www.ifpe.edu.br>) ou pelos telefones 81 2125-1641/1693/1774, ou no endereço abaixo indicado:

IFPE/REITORIA

Av. Prof. Luiz Freire, 500 – Curado - Recife-PE

2.2. Formalização para a Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1. Independente do local da(s) vaga(s) a que irá concorrer, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no endereço relacionado no subitem 2.1.2 deste Edital.

2.2.2. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/08, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO através de REQUERIMENTO PRÓPRIO, disponibilizado no sítio do IFPE www.ifpe.edu.br, nos dias 25 e 26/10/2010. Neste requerimento, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social – NIS - atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007);

b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007.

2.2.3. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

2.2.4. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no sítio da Internet do IFPE (www.ifpe.edu.br), no dia 27/10/2010.

2.3. Formalização da Inscrição

2.3.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição que estará disponibilizado através do sítio do IFPE (<http://www.ifpe.edu.br>) e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), através da Guia de Recolhimento da União - GRU -, gerada no ato da inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil até a data do vencimento. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 04/11/2010 e cujo pagamento seja feito até o dia 05/11/2010, em horário bancário. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.**

2.3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento dos concursos por conveniência da Administração do IFPE.

2.3.3. Caso exista mais de uma inscrição, só será efetivada a última, conforme autenticação bancária, não sendo consideradas as demais.

2.3.4. O Cartão de Inscrição será disponibilizado no sítio do IFPE, a partir do dia 15/11/2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações nele contidas. Havendo divergência nos dados, o candidato deverá proceder às alterações diretamente no sítio <http://www.ifpe.edu.br> do IFPE.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os Concursos Públicos serão realizados em três etapas distintas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória, com peso 3), Prova de Desempenho (classificatória e eliminatória, com peso 5) e Prova de Títulos (classificatória, com peso 2).

3.2. Da Prova Escrita

3.2.1. A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas, versará sobre assuntos constantes nos programas conforme Anexo I deste Edital, e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Pedagógicos e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos.

3.2.2. Havendo questão(ões) nula(s), será(ão) atribuído(s) ponto(s) para todos os candidatos.

3.3. Da Prova de Desempenho

3.3.1. Prestarão Prova de Desempenho os candidatos classificados na Prova Escrita que obtiverem as 05 (cinco) maiores notas em cada eixo profissional de atuação.

3.3.2. A Prova de Desempenho consistirá em uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, teórica e/ou prática em nível de Ensino Tecnológico, ministrada perante Banca Examinadora, formada por 2(dois) docentes e 1(um) pedagogo.

3.3.3. De acordo com o § 3º do Artigo 13, do Decreto 6.944/2009, a Prova de Desempenho será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3.4. O assunto dessa prova será sorteado pelo candidato 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização, na estrita obediência ao Calendário da Prova de Desempenho.

3.3.5. Para a elaboração do calendário da Prova de Desempenho, será considerada a ordem crescente do número de inscrição dos candidatos classificados.

3.3.6. Antes do início da Prova de Desempenho, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o cartão de inscrição e o documento oficial de identidade, bem como entregar seu plano de aula em 03 (três) vias.

3.3.7. A avaliação da Prova de Desempenho, cuja pontuação máxima será de 100 pontos, será feita pelos membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens, com as respectivas pontuações:

ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	5
Domínio do conteúdo	15
Clareza e objetividade na abordagem	15
Adequação da situação didática ao conteúdo	15
Adequação técnica e pedagógica dos recursos didáticos utilizados	10
Articulação teoria e prática	10
Capacidade de interação com a turma	5
Utilização adequada do tempo	5
Adequação da abordagem do conteúdo ao nível da turma	10
Processo de avaliação	10
TOTAL	100

3.3.8. A Nota da Prova de Desempenho será calculada através da média aritmética obtida a partir das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

3.3.9. Será considerado ELIMINADO na Prova de Desempenho, o candidato que obtiver uma pontuação menor do que 60 (sessenta) pontos.

3.3.10. O IFPE não fornecerá aos candidatos qualquer material didático para a Prova de Desempenho, exceto quadro e apagador. No entanto, será permitido ao candidato trazer os materiais e/ou equipamentos que julgar necessário para a realização da sua prova.

3.3.11. O IFPE não se responsabilizará por quaisquer imprevistos ou danos causados aos materiais e/ou equipamentos trazidos pelos candidatos para a realização de sua prova e que possam inviabilizar a utilização destes.

3.3.12. Não havendo candidatos classificados, quando da realização da Prova de Desempenho, e, restando candidatos classificados na Prova Escrita, ao IFPE outorga-se o direito de convocar tais candidatos a realizarem a Prova de Desempenho, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo estabelecido no subitem 3.3.1 deste Edital.

3.4. Da Prova de Títulos

3.4.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova de Desempenho.

3.4.2. À Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Títulos	Pontos	Máximo
a) Doutorado no eixo profissional objeto do Concurso Público, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	50
b) Mestrado no eixo profissional objeto do Concurso Público, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	40	
c) Especialização no eixo profissional objeto do Concurso Público, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	30	
d) Licenciatura Plena no eixo profissional objeto do Concurso Público, ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC.	20	
e) Graduação Superior no eixo profissional objeto do Concurso Público, ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC.	20	
f) Experiência profissional docente comprovada, no Ensino Superior, no eixo profissional de atuação pretendida – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 7 (sete) anos.	4 por ano	28
g) Experiência profissional docente comprovada, no Ensino Médio, no eixo profissional de atuação pretendida – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 6 (seis) anos.	2 por ano	12
h) Publicação de artigo científico em EAD no eixo profissional de atuação pretendida – 02 (dois) pontos por publicação, até o limite de 04 (quatro) pontos.	2 por publicação	04
i) Publicação de material didático em EAD no eixo profissional de atuação pretendida – 02 (dois) pontos por publicação, até o limite de 06 (seis) pontos.	3 por publicação	06

3.4.3. Os títulos deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 3.4.2 deste Edital, em pasta tipo classificador ou encadernados. As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 3.4.2 deste Edital.

3.4.4. A pontuação dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme pontuação constante no Quadro do subitem 3.4.2 deste Edital.

3.4.5. Cada um dos títulos, especificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

3.4.6. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

3.4.7. Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

3.4.8. Para comprovação de experiência profissional de que trata a alínea “f” e “g” deste subitem, somente serão considerados os seguintes documentos:

a) Termo de Posse, acompanhado de certidão de tempo de serviço;

b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão ou com data de admissão e último comprovante de pagamento;

c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato.

3.4.9. Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional que especifiquem o eixo profissional em que o candidato atuou, não sendo considerados como experiência profissional ESTÁGIOS, MONITORIAS e BOLSAS.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. PROVA ESCRITA

4.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 21/11/2010, no horário das 9h às 12h.

4.1.2. As provas serão realizadas na cidade do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

4.1.3. Os locais de realização das provas serão informados nos cartões de inscrição disponibilizados no sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

4.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, do Cartão de Inscrição, da cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional. OBSERVAÇÃO: Para fins destes Concursos, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por

órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.5. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares ou óculos escuros.

4.1.6. Na realização da Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas, até que todos as tenham terminado, podendo dela retirar-se, concomitantemente.

4.1.7. A realização da prova escrita só poderá ocorrer fora do local determinado, por motivo de doença, mediante comprovação com laudo médico, desde que o candidato em questão encontre-se na cidade de realização da prova de seu código de vaga, devendo para isso, encaminhar requerimento dirigido ao Reitor do IFPE, juntamente com o laudo médico legível com C.I.D. e cópia do cartão de inscrição a ser entregue no Protocolo-Geral do IFPE, no endereço constante no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.1.8. O gabarito da Prova Escrita será divulgado no sítio <http://www.ifpe.edu.br>, no dia 22/11/2010, a partir das 14 horas.

4.1.9. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões. O recurso deverá ser interposto no dia 23/11/2010, no horário das 9h às 11h das 14h às 18h, dirigido ao Reitor do IFPE, e entregue no Protocolo-Geral do IFPE, no endereço constante do subitem 2.1.2 deste Edital. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.1.10. O resultado final da prova escrita será divulgado no sítio <http://www.ifpe.edu.br>, na data provável de 26/11/2010, a partir das 17h00min.

4.2. PROVA DE DESEMPENHO

4.2.1. A Prova de Desempenho será realizada na estrita obediência ao Calendário, que será divulgado conjuntamente com o resultado da Prova Escrita.

4.2.2. As Provas de Desempenho, bem como os respectivos sorteios de pontos, serão realizadas na Reitoria do IFPE, em local e data a serem divulgados conjuntamente com o resultado dos aprovados na Prova Escrita.

4.2.3. O resultado da Prova de Desempenho será divulgado na data provável de 07/12/2010, a partir das 17h 00min, no sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

4.2.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado da Prova de Desempenho. O recurso deverá ser interposto até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado da Prova de Desempenho, dirigido ao Reitor do IFPE e entregue no Protocolo-Geral do IFPE, no endereço constante no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.2.5. O resultado final da prova de Desempenho será divulgado na data provável de 14/10/2010, a partir das 17h00min, através do sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

4.3. PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. Os títulos deverão ser entregues na Reitoria do IFPE, no endereço constante no subitem 2.1.2 deste Edital, em data e horário a serem divulgados conjuntamente com o resultado dos aprovados na prova desempenho.

4.3.2. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data provável de 04/01/2011, a partir das 17h00min, através do sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

4.3.3. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado da Prova de Títulos. O recurso deverá ser interposto até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado da Prova de Títulos, dirigido ao Reitor do IFPE e entregue no Protocolo-Geral do IFPE, no endereço constante no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.3.4. O resultado final da prova de Títulos será divulgado na data provável de 07/01/2011, a partir das 17h00min, através do sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

4.5. O resultado final dos concursos será divulgado na data provável de 07/01/2011, a partir das 17h00min, através do sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

5. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o código de vaga escolhido.

5.2. A classificação do candidato também se dará por lista geral do cargo pretendido, podendo o candidato ser nomeado, a critério da Administração do IFPE, para *Campus* distinto daquele para o qual concorreu, onde não exista candidato habilitado.

5.3. A pontuação final dos candidatos habilitados nos Concursos será obtida através da média ponderada das Provas Escrita, Desempenho e Títulos, com pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois), respectivamente.

5.4. Para efeito de classificação, a pontuação final será a obtida conforme o subitem 5.3 deste Edital, calculada até a casa dos centésimos.

5.5. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

- maior número de pontos na Prova de Desempenho;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova de Títulos;
- maior tempo de docência;
- mais idade.

OBSERVAÇÃO: Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 5.5 deste Edital.

5.6. De acordo com o ANEXO II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 da Presidência da República, o número máximo de candidatos aprovados em função da quantidade de vagas previstas por cargo no Edital é:

Quantidade de vagas previstas por cargo no Edital	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9

5.7. De acordo com o Artigo 16, § 1º, do Decreto nº 6.944/2009, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados nos Concursos Públicos.

5.8. Será considerado "desclassificado" o candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas dos Concursos.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais para os Eixos Profissionais de Atuação que ofereçam menos de 5 (cinco) vagas (Artigo 5º, Parágrafo segundo da Lei nº 8.112/90).

6.2. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data, local e horário de provas, sendo-lhe facultado atendimento especial para realização das provas, desde que requeira ao Reitor do IFPE. Para isso, ele deverá entregar no Protocolo-Geral do IFPE, no endereço constante no subitem 2.1.2 deste Edital, o requerimento com a cópia do laudo médico indicando o tipo de deficiência do qual é portador (CID), com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado, até as 17h 00min do dia 04/11/2010.

6.3. O portador de necessidades especiais que não solicitar o atendimento especial, como especificado no item 6.2 deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova escrita, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no horário de duração da prova escrita.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados nos Concursos, será homologado pelo Reitor do IFPE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União.

8. DA VALIDADE

O prazo de validade dos concursos será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

9.1. Requisitos Básicos para Investidura no Cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir a formação exigida para ingresso, conforme item 1 deste Edital;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- f) não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- g) não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 9.527/97.

9.2. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) no eixo profissional de atuação, opção de vaga, a que concorrerem, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no Item 8 deste Edital, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do IFPE.

9.3. O candidato será convocado para nomeação, via Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, se aceita ou não a nomeação ao cargo, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o próximo candidato na ordem rigorosa de classificação.

9.4. O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada no IFPE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 9.1 deste Edital.

9.5. O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária, por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

9.6. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, no momento da investidura no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 9.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

10. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. Ao candidato aprovado nos concursos e investido no cargo, fica assegurada a remuneração fixada para o nível 1 (um) da Classe D-I da Carreira Docente, para a qual possua a qualificação requerida, conforme valor constante da Tabela de Cargos e Salários, estabelecida pela legislação vigente, observando-se o regime de trabalho para o Eixo Profissional de Atuação/ Código de Vaga escolhida.

10.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída de segunda a sábado, nos períodos diurno e noturno, na sede física da EaD, com acompanhamento nos pólos de apoio presencial, conforme necessidade da DEAD.

10.3. O candidato nomeado atenderá, prioritariamente, à necessidade do eixo profissional de atuação para o qual se inscreveu, podendo, entretanto, colaborar com áreas e disciplinas afins.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1. As atribuições do cargo são as atividades pertinentes à docência de nível técnico e superior, no eixo profissional de atuação dos Concursos e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da DEAD, obedecidos os horários de funcionamento dos respectivos *Campi*/Diretoria.

11.1.1. Entenda-se por atividades pertinentes à docência em EaD: a produção e revisão de material didático impresso (livros e manuais); produção e revisão de material didático em meio digital (aulas e web e vídeo conferências); acompanhamento de atividades nos pólos de apoio presencial; administração e/ou gestão do ambiente virtual e das atividades de tutores e formadores.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização dos Concursos, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.2. Será excluído dos Concursos o candidato que:

- a) cometer incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, dos organizadores dos concursos, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização dos Concursos;
- b) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;
- c) no ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 9.1 deste Edital.
- d) for considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

12.3. A classificação nos Concursos não assegura, aos candidatos habilitados, o direito ao ingresso automático nos cargos, mas, apenas, a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

12.4. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo, será definitivamente desclassificado dos Concursos.

12.5. Havendo desistência de candidatos convocados, antes da nomeação, facultar-se-á ao IFPE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.

12.6. O IFPE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

12.7. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade dos Concursos, o IFPE convocará outros aprovados, observando-se, rigorosamente, a ordem da classificação final.

12.8. Não será devolvida aos candidatos a documentação comprobatória dos seus títulos.

12.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final dos Concursos.

12.10. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

12.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12.12. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, e demais regulamentações pertinentes, observando-se o regime de trabalho constante no Quadro Demonstrativo das Vagas, item I deste Edital.

12.13. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade/habilitação do candidato nomeado, esse poderá, no interesse do IFPE, ser remanejado para disciplina(s) diversa(s), porém no mesmo eixo profissional de atuação, para o qual prestou concurso.

12.14. Os candidatos aprovados nos Concursos Públicos poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foram realizados os Concursos, com aquiescência das entidades envolvidas.

12.15. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Coordenação de Dimensionamento e Seleção de Pessoal do IFPE, através do e-mail cdsp@reitoria.ifpe.edu.br.

12.16. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, dos locais e dos horários de realização das provas.

12.17. Não havendo candidatos inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, o IFPE poderá reabrir prazo para novas inscrições.

12.18. A inscrição nos Concursos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.19. Os Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do IFPE.

Recife, 19 de outubro de 2010.

SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO
Reitor

ANEXO PROGRAMAS

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (Opção 301)

1. Função Quadrática (Conceito, Gráfico da função, Zeros da função quadrática, Vértice da parábola, imagem e valor máximo ou mínimo da função quadrática, Estudo do sinal da função, Inequações do segundo grau). Práticas na educação a distância; 2. Logaritmo (Conceito, Propriedades operatórias, Função logarítmica-Conceito, Gráfico da função, Equações logarítmicas, Inequações logarítmicas). Práticas na educação a distância; 3. Matrizes e Determinantes. Práticas na educação a distância; 4. Análise combinatória (Princípio fundamental da contagem, o arranjo e a combinação). Práticas na educação a distância; 5- Probabilidade: definição, propriedades e operações. Práticas na educação a distância; 6. Estatística: Distribuição de Frequência, Representação gráfica, Medidas de tendência central; Medidas de dispersão. Práticas na educação a distância; 7) Educação à distância no Brasil: diretrizes, fundamentos e práticas; 8) Fundamentos de educação à distância em matemática; 9) A educação a distância possibilitando a formação do professor de matemática com base no ciclo da prática pedagógica; 10) O ambiente “Moodle” como ferramenta no ensino da matemática.

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Opção 302)

LÍNGUA PORTUGUESA - Tópicos de Texto e de Conhecimento Linguístico: 1. Compreensão e interpretação de textos; princípios de textualidade (coesão e coerência textuais); intertextualidade e interdiscursividade; 2. Relações semânticas, recursos estilísticos e efeitos de sentido; 3. Tipos textuais e gêneros textuais; 4. Estrutura e formação das palavras; 5. Flexão nominal e verbal; 6. Concordância nominal e verbal; 7. Regência nominal e verbal; 8. Relações morfossintático-semânticas da oração e do período; 9. Pontuação expressiva e efeitos de sentido; 10. Variação linguística e preconceito linguístico. **Tópicos de Literatura:** 1. A linguagem literária: denotação e conotação; figuras de linguagem; 2. Elementos estruturais do texto ficcional-narrativo; 3. O Barroco e o Arcadismo no Brasil: Gregório de Matos e Tomás Antônio Gonzaga; 4. Poesia romântica brasileira: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo e Castro Alves; 5. Prosa romântica brasileira: José de Alencar; 6. Realismo/ Naturalismo no Brasil: Machado de Assis/ Aluísio de Azevedo; 7. A Semana de Arte Moderna; 8. A poesia modernista: Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade e João Cabral de Melo Neto; 9. O romance social dos anos 30: Graciliano Ramos; 10. Poesia e prosa contemporâneas: Mário Quintana e Luís Fernando Veríssimo. **Tópicos de Conhecimentos Pedagógicos Aplicados ao Ensino de Língua na Modalidade de Educação a Distância:** 1. Concepções de língua e implicações sobre o ensino; 2. Os objetivos do ensino da língua portuguesa e a organização dos eixos de ensino; 3. O ensino da linguagem oral : seleção de objetivos e de gêneros orais; avaliação da aprendizagem; 4. Gêneros textuais e ensino: planejamento de sequências didáticas voltadas para o desenvolvimento de capacidades de produção e compreensão de gêneros escritos; 5. Análise crítica de atividades de compreensão de textos; avaliação de leitura ;6. Literatura, formação de leitores e sua avaliação; 7. A produção de textos: mecanismos de textualização; avaliação do texto escrito e intervenção do professor na situação de produção; 8. Avaliação crítica de atividades de análise linguística e relações com as concepções sobre língua e variação linguística; 9. O ensino de língua na perspectiva da educação profissional na modalidade de ensino a distância.

LÍNGUA INGLESA - 1. Estratégias de leitura em língua inglesa: 1.1. Predição. 1.2. Palavras cognatas. 1.3. Skimming. 1.4. Scanning; 2. Nominal Groups. 2.1. Headwords. 2.2. Modifiers; 3. Topic Sentences. 3.1. Supporting Details; 4. Afixos. 4.1. Prefixos. 4.2. Sufixos; 5. Tempos Verbais. 5.1. Simple Present. 5.2. Present Contínuos. 5.3. Simple Past. 5.3.1. Regular Verbs. 5.3.2. Irregular Verbs. 6. Present Perfect. 7. Present Perfect Progressive. 8. Simple Future; 6. Passive Voice; 7. Logical Connectors; 8. Contextual Reference; 9. Adjectives. 9.1. Comparative. 9.2. Superlative; 10. Preposition. 10.1. Place. 10.2. Time.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Opção 303)

1. Lógica e Linguagem de Programação: Conceitos fundamentais; Tipos primitivos de dados; Memória, constantes e variáveis; Operadores aritméticos, lógicos e relacionais; Comandos básicos de atribuição e de entrada e saída de dados; Funções primitivas; Estruturas condicionais; Estruturas de repetição; Estrutura de dados homogêneas (Matrizes de uma dimensão ou vetores, operações básicas com matrizes do tipo vetor, matrizes com mais de uma dimensão, operações básicas com matrizes de uma ou mais dimensão); Estrutura de dados heterogêneas; Procedimentos e funções; Variáveis globais e locais; Método Top-Down; Passagem de parâmetros por valor e referência; Algoritmos de ordenação; Pesquisa seqüencial e binária; Recursividade; Desenvolvimento de tipo registro; Pilha; Fila; Lista; Lista Circular; Ambientes de desenvolvimento de programas; API gráfica, componentes e eventos; Acesso à banco de dados; Arquiteturas Cliente-servidor; Prototipação de sistemas e testes; Linguagens Java e Delphi; 2. Orientação a Objetos (Encapsulamento, Herança, Polimorfismo); 3. Programação Web: Ambientes de desenvolvimento e linguagens de programação para WEB; Bases de HTML: Criação de formulários; Folha de estilo (CSS); Funções básicas e avançadas; Cookies e sessão; Prototipação de sistemas; Javascript; 4. Banco de Dados: Classes de usuários; Arquitetura de modelos de banco de dados; Arquitetura cliente-servidor e multicamadas; Esquema, instância e estado de um banco de dados; Linguagens do SGBD; Modelo entidade relacionamento (entidades, atributos, relacionamento, tipos de relacionamento, agregação, herança, mapeamento ER); Modelo relacional (tabelas, chaves primárias e estrangeiras); Normalização; Dependências funcionais; Formas normais baseadas em chaves primárias; Ferramentas CASE para modelagem de dados; Linguagem de definição e controle de dados (DDL e DCL); Linguagem de manipulação de dados (DML); Consultas em SQL; 5. Engenharia de Software: Análise de Requisitos; Projeto; Testes; Implementação; Estimativas de custos de softwares; Metodologias para documentação e acompanhamento de projetos; Especificação de testes e validação de sistemas; (Unified Modeling Language (UML); Padrões de Projeto; RUP (Rational Unified Process).